



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

## PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

### AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

#### ESCLARECIMENTO 6

**SOLICITANTE:** CARMEUSE BRASIL

**QUESTIONAMENTO:**

O serviço de manutenção com visitas mensais obrigatórias deverá ser realizado apenas nos equipamentos fornecidos em comodato (para o DEMAES Ponte Nova)? Se não, gentileza relacionar todos os equipamentos sujeitos ao serviço de manutenção pelo vencedor do certame.

**ESCLARECIMENTO:**

Sim, o serviço de manutenção com visitas mensais obrigatórias deverá ser realizado apenas nos equipamentos fornecidos em comodato.

**QUESTIONAMENTO:**

Qual tipo de certificação está sendo exigida para o caminhão tanque que fará as entregas?

**ESCLARECIMENTO:**

O termo de referência, parte integrante do edital, estabelece que "**O transporte dos produtos deverá obedecer à legislação vigente no tocante ao transporte de cargas perigosas ou afins, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.**" Isso quer dizer que todos os licitantes vencedores deverão cumprir as normas, não somente da Resolução 420, mas de qualquer outra normativa aplicável, seja para o transporte, seja para o acondicionamento dos produtos durante esse transporte.

Observa-se, na referida resolução, que as exigências e responsabilidades, se aplicam aos agentes envolvidos nas operações de transporte dos produtos, sejam eles fabricantes ou expedidores. Dessa forma, as prefeituras/autarquias solicitantes do processo não se responsabilizam pelo transporte dos produtos, pois é de responsabilidade do fornecedor, sendo assim, não há por que exigir essa documentação como critério de habilitação das empresas.

  
Marcos Greyson Calegari  
Pregoeiro